



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.211, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de BARBACENA/MG, no dia 14 de agosto
de 2002, em virtude do feriado municipal, conforme Lei 2.524, de 24.09.90.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 20/08/2002)